



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 905

Ji-Paraná (RO), 27 de agosto de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 9092-2009

INTERESSADO: Licitão Rocha de Carvalho
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. José Batista da Silva

Senhor Secretário,

O Presente Processo Administrativo foi autuado para abertura de Sindicância Administrativa, em face do servidor Militão Rocha de Carvalho.

Instalada a Sindicância, a Comissão Permanente promoveu oitiva da Senhora Camila Lacerda Montanari, Diretora da Divisão de Saúde Oral, e do Senhor Militão Rocha de Carvalho, concluindo que não houve insubordinação, e sim falta de comunicação, o que gerou o mal estar, que redundou em Sindicância.

Devidamente instituído, seguem os autos para o Vosso conhecimento e arquivos, tendo em vista que na presente Sindicância, ficam demonstrada sua desnecessidade.

Ji-Paraná, 26 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-23452-2007

INTERESSADO: C.P.S.A
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhor Secretário,

Através dos presentes autos instaurou-se Sindicância Administrativa que teve seu arquivamento determinado em 09 de novembro de 2009, através do despacho às fls. 45.

Contudo orientamos a Presidência da C.P.S.A para manifestar-se quanto a ação indenizadora.

Ao final às fls. 50, a Presidente manifesta-se no sentido de se proceder ao levantamento de possíveis prejuízos causados pelo ex-servidor Clayton Luiz Pereira, para ressarcimento.

Esta Secretaria deverá efetivar os possíveis levantamentos, e se houver, inscrever em dívida Ativa, posto que o Município não tem alcance sobre o servidor.

Ji-Paraná, 26 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N1-13349-2010

INTERESSADO: Asdefal – Assoc. Defic. Físicos da Amaz. Legal
ASSUNTO: Solicitação

À Procuradoria Geral do Município

Senhor Procurador Geral,

Os presentes autos foram autuados para análise e providências, quanto ao pedido de rescisão do convênio nº 020/PGM/2004 celebrado por este Município com a Asdefal – Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia Legal, para a execução do Programa de Incentivo de Atenção básicas dos Povos Indígenas.

De acordo com o Parecer Jurídico nº 554/PGM/2010, exarado pela Procuradoria Geral do Município, entendemos que não há óbices a pretendida rescisão, motivo pelo qual **AUTORIZO** o

procedimento da forma prescrita pela Lei 8666/93, adotando-se todas as cautelas de praxe.

À PGM, deverá promover o apensamento dos presentes autos, aos autos principais.

Ji-Paraná, 26 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11802-2009

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Secretaria Municipal de Educação

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi autuado para apurar responsabilidade do servidor César Anastácio Vicente, motorista do quadro efetivo do Município, por dirigir embriagado, segundo Boletim de ocorrência Policial, lavrado pela P.R.F.

Submetido a medida de recuperação, esta surtiu os efeitos desejados não tendo havido até o momento conduta que o desabonasse. Desta forma, e com base na documentação acostada aos autos, e ainda com base na manifestação da CPSA, às fls. 47 – **DETERMINO** o arquivamento dos autos.

À Semed para conhecimento e notificação do servidor César Anastácio Vicente.

Ji-Paraná, 26 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3473-2010

INTERESSADO: Nereuda da Silva
ASSUNTO: Afastamento de por 02 (dois) anos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Nereuda da Silva**, que requer afastamento por 02 (dois) anos, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico **DEFIRO** o presente pleito, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2010.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 26 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 0053-2010

INTERESSADO: Ernesto Ferrari
ASSUNTO: Afastamento de por 02 (dois) anos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Ernesto Ferrari**, que requer afastamento por 02 (dois) anos, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico **DEFIRO** o presente pleito, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2010.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 26 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13346-2010

INTERESSADO: Semg
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de pista de caminhada e futebol.

Acolho o Parecer Jurídico nº 524/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 170/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para construção de pista de caminhada e campo de futebol**, conforme descrito no projeto básico, plano de trabalho, cronograma-físico, projeto e memorial descritivo (fls. 04/17), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Santos & Carvalho Ltda**, no valor total de **R\$ 94.598,78** (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos);

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 18 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 13820/2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Peças e Serviços (Moto Honda 125)

Acolho o Parecer nº 181/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Peças e Serviços para manutenção de veículo – MOTO HONDA 125 – Placa NBC 4186**, conforme descrito no projeto básico (fls. 06/08), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Noel de Souza Jorge**, no valor total de **R\$ 456,00** (trezentos e cinquenta reais), sendo: **Anexo I** – no valor de **R\$ 356,00** (trezentos e cinquenta e seis); **Anexo II** – no valor de **R\$ 100,00** (cem reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À **SEMDES** para Empenho.

Ji-Paraná, 26 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15740/2010

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.

Acolho o Parecer nº 555/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de materiais de consumo (água mineral) para a Semana da Pátria**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **A. M de Souza Distribuidora de Gás-ME**, no valor total de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À **SEMDES** para Empenho.

Ji-Paraná, 26 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N.14998/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 371.250,00** (trezentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
Ficha:	249	15.122.2008.2034.3334	Apoio
Administrativo da SEMOSP	4.100,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha:	252	15.122.2008.2034.3334	Apoio
Administrativo da SEMOSP	105.850,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha:	277	26.782.1011.1040.1040	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	17.050,00	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Ficha:	283	26.782.1011.2036.2036	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	145.600,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha:	285	26.782.1011.2036.2036	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	13.000,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha:	290	26.782.1011.2038.2038	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	75.650,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 15 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
Ficha:	666	27.122.2016.2085.2085	Apoio
Administrativo da SEME	10.000,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha:	265	15.452.1011.1047.1047	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	-361.250,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 15 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
Ficha:	670	27.122.2016.2085.2085	Apoio
Administrativo da SEME	-10.000,00	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14999/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.730,00** (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 12	Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	
	586	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal
	45.000,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo

	02 11 13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde	
	626	10.305.1021.2073.1004	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças
	730,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 11 12	Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	
--	----------	---	--

589	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal	-45.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

	021113	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde	
629	10.305.1021.2073.1004	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	-730,00
	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15000/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
	768	04.122.2020.2127.3137	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU
	15.500,00	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	021601	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
	763	04.122.2020.2127.3137	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU
	15.500,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social